



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Portaria n. 001/2016-IAD

Institui normas regulamentadoras e critérios de pontuação na Prova de Títulos em concursos públicos no âmbito do IAD.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (IAD), no uso de suas competências regulamentares, em conformidade com a em atenção à **PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015** que *Regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012,*

RESOLVE:

- Acerca da distribuição da pontuação na prova de títulos, esta se dividirá nas categorias de Formação Acadêmica, Produção científica e Atividade Profissional, cujos limites máximos de pontuação atribuível são especificados em cada categorias:

**Formação Acadêmica** (máximo 2 pontos):

Nos concursos em que o título mínimo seja Mestre, pontua-se apenas o Doutor (2 pontos). Nos concursos em que a titulação mínima seja Doutor, não pontua nenhum candidato. Reitere-se que o critério obedece ao Artigo 11, caput I da Portaria nº 1329, de 11 de dezembro de 2015.

**Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural** (máximo 2 pontos):

Para pontuação da produção de cada candidato, reconhecemos dois diferentes perfis de vaga, a saber os **teóricos** e os **teórico-práticos**, que privilegiam de modo distinto a natureza da produção em função da especificidade da vaga pretendida.

Em vagas com perfil **teórico**, o limite de dois pontos subdivide-se em **1,4 pontos para Produção Bibliográfica e 0,6 pontos para produção Artística, Técnica e Cultural.**

Em vagas de perfil **teórico-prático**, a pontuação máxima se divide **em 0,8 para Produção Bibliográfica e 1,2 para produção Artística, Técnica e Cultural.**

A pontuação se dará pelo cômputo do número absoluto de trabalhos, nas duas subcategorias, e ao candidato com maior número absoluto de trabalhos considerados se atribuirá a nota máxima dessa subcategoria, pontuando os demais candidatos de forma proporcional pelo número absoluto de trabalhos.

Ex. 1 - Concurso de vaga teórica

Candidato/Produções	Produção Bibliográfica	Artístico, Técnico e Cultural
Candidato A	5 trabalhos	4 trabalhos
Candidato B	9 trabalhos	4 trabalhos
Candidato C	3 trabalhos	5 trabalhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Candidato D	2 trabalhos	6 trabalhos
-------------	-------------	-------------

No exemplo acima, o candidato com maior produção bibliográfica é B, com 9 trabalhos. Sendo assim, este recebe a nota máxima da subcategoria (1,4 ponto). Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 0,77; Candidato C = 0,46 e Candidato D = 0,31). A produção Artística, Técnica e Cultural tem o limite da subcategoria definida pelo Candidato D, com 6 trabalhos (0,6 pontos). Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 0,4 pontos; Candidato B = 0,4 pontos e Candidato C = 0,5 pontos). Nestes termos, a pontuação na categoria Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos candidatos acima fica:

Candidato/pontuação	Produção Bibliográfica (máx. 1,4 ponto)	Produção Artística, Técnica e Cultural (máx. 0,6 ponto)	Pontuação na categoria (máx. 2,0 pontos)
Candidato A	0,77 ponto	0,4 ponto	1,17 pontos
Candidato B	1,4 ponto	0,4 ponto	1,8 pontos
Candidato C	0,46 ponto	0,5 ponto	0,96 ponto
Candidato D	0,31 ponto	0,6 ponto	0,91 ponto

Ex.2 - Concurso de vaga teórico-prática

Candidato/Produções	Produção Bibliográfica	Prod. Artística, Técnica e Cultural
Candidato A	6 trabalhos	11 trabalhos
Candidato B	3 trabalhos	7 trabalhos
Candidato C	7 trabalhos	8 trabalhos
Candidato D	4 trabalhos	14 trabalhos

No exemplo acima, o candidato com mais trabalhos em Produção Bibliográfica é o Candidato C, cujos 7 trabalhos pontuam o limite dessa subcategoria (0,8 ponto). Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 0,68 ponto, Candidato B = 0,34 ponto e Candidato D = 0,45 ponto). Na subcategoria Produção Artística, Técnica e Cultural, o candidato com maior número de trabalho e que pontua o limite da subcategoria é o Candidato D (1,2 pontos). Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 0,94 ponto, Candidato B = 0,6 e Candidato C = 0,68 ponto). Assim, a pontuação final na categoria fica como segue:

Candidato/Categoria	Produção Bibliográfica (máx. 0,8 ponto)	Produção Artística, Técnica e Cultural (máx. 1,2 pontos)	Pontuação na categoria (máx. 2,0 pontos)
Candidato A	0,68 ponto	0,94 ponto	1,62 pontos
Candidato B	0,34 ponto	0,6 ponto	0,94 ponto
Candidato C	0,8 ponto	0,68 ponto	1,48 pontos
Candidato D	0,45 ponto	1,2 pontos	1,65 pontos

Os critérios acima respeitam os diferentes perfis desejados às vagas e, ao mesmo tempo, seguem as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº1329, de 11 de dezembro de 2015, em seu artigo 11. Cabe ressaltar, ainda, que os critérios aqui explicitados asseguram a função classificatória da Prova de Títulos.

Entram na contagem do número absoluto de trabalhos aqueles habitualmente considerados em plataformas como o *lattes* e em indexadores de qualificação como Qualis, da Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Nos concursos do Edital nº05, de 05 de fevereiro de 2016, o concurso nº25 (História da Arte: de Antiguidade à Arte Contemporânea) tem perfil teórico, enquanto os de nº 26 (Meios e Métodos de Representação Visual 2D: Design Gráfico; Laboratórios de Criação) e nº27 (Projeto de Produto; Laboratório de Criação; Design e Cultura; Tópicos em Design; Design e Marketing) tem perfil teórico-prático.

**Experiência Profissional** (máximo 1,0 ponto):

Considera-se, nesta categoria, cada ano desempenhando docência em nível superior OU funções de natureza acadêmica OU atividades profissionais correlatas à área da vaga pretendida. Atividades desempenhadas simultaneamente não pontuam em duplicidade. O limite de pontuação da categoria será atribuído ao candidato com maior tempo contado em anos. Aos demais, será pontuado proporcionalmente.

Ex.

Candidato	Tempo de Experiência	Pontuação de Atividade Profissional (máx. 1 ponto)
Candidato A	7 anos	0,63 ponto
Candidato B	9 anos	0,81 ponto
Candidato C	4 anos	0,36 ponto
Candidato D	11 anos	1,0 ponto

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2016

Prof. Ricardo De Cristofaro  
Diretor do IAD